

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269, DE 30 DE JULHO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na Lei Complementar nº 212, de 9 de junho de 1999 e suas alterações e nas Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 24, de 17 de janeiro de 2020, aprovou o loteamento denominado "**Jardim Residencial Santo Expedito**";

CONSIDERANDO que o pedido de registro já foi protocolado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira;

CONSIDERANDO, ainda, que o atual cenário mundial causado pela pandemia de Covid-19, que prejudicou o atendimento de diversos órgãos e instituições, que impediram o registro do loteamento denominado "**Jardim Residencial Santo Expedito**", e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 24.311/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revalidado o prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 24, de 17 de janeiro de 2020, publicado em 21 de janeiro de 2020, em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para que o empreendedor proceda à inscrição e registro do loteamento denominado "**Jardim Residencial Santo Expedito**" junto ao Cartório do Registro de Imóveis competente, sob pena de caducidade, de acordo com a alínea "i", do inciso I, do art. 24, da Lei Complementar nº 212/99 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 270, DE 30 DE JULHO DE 2020.

(Regulamenta a Lei nº 6.275, de 3 de outubro de 2019, que dispõe sobre a inclusão no rol das famílias de baixa renda para concessão da tarifa residencial popular de água e esgoto, os imóveis de loteamentos habitacionais de interesse social e dá outras providências).

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 220, de 5 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 65 e parágrafos do Anexo V- Regulamento de Comercialização dos Serviços do Termo de Aditamento nº 12 ao Contrato de Concessão do Serviço de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 6.275, de 3 de outubro de 2019, que dispõe sobre a inclusão no rol das famílias de baixa renda para concessão da tarifa residencial popular de água e esgoto, os imóveis de loteamentos habitacionais de interesse social, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 60.977, de 17 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Serão consideradas para efeitos deste Decreto, as definições constantes na Lei nº 6.275, de 3 de outubro de 2019.

Art. 2º Para fins de concessão da tarifa residencial popular de água e esgoto, além daqueles já previstos e contemplados pelo Decreto nº 220, de 5 de setembro de 2001, aqueles que possuírem imóveis oriundos de loteamentos habitacionais de interesse social, destinados à população carente e parcelamento popular que possuam área total de edificação de no máximo 85,00 m² (oitenta e cinco metros quadrados), e ainda, seja tipificado como "precário" ou "popular" no Boletim de Informação Cadastral do Município de Limeira, até o limite e os critérios acordado no contrato de concessão, constante do artigo 65, seus incisos e parágrafos do Anexo V- Regulamento de Comercialização dos Serviços do Termo de Aditamento nº 12 ao Contrato de Concessão do Serviço de Água e Esgoto.

Parágrafo único. Fica definido como loteamentos habitacionais de interesse social destinados à população carente e parcelamento popular, os locais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Fica instituído como padrão de requerimento para solicitação do benefício, o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Para solicitação da inclusão na tarifa residencial popular de água e esgoto, será obrigatório anexar os seguintes documentos, no protocolo do processo junto ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM:

- a) Uma via do Requerimento conforme Anexo II;
- b) Cópia da conta da tarifa de água e esgoto;
- c) Cópia do demonstrativo do imóvel constante no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou ficha imobiliária emitida pela Prefeitura Municipal de Limeira;
- d) Cópia do documento de identificação pessoal;
- e) Procuração simples, quando o proprietário for representado por procurador, e
- f) Cópia de título de propriedade do imóvel e ou contrato de comodato ou locação (no caso de divergência entre requerente e proprietário/compromissário constante do carnê do IPTU ou ficha imobiliária emitida pela Prefeitura Municipal de Limeira).

Art. 5º Em caso de extrapolação do número de beneficiados conforme limite constante do parágrafo 1º do artigo 65 do Anexo V- Regulamento de Comercialização dos Serviços do Termo de Aditamento nº 12 ao Contrato de Concessão do Serviço de Água e Esgoto, serão beneficiados, primeiramente, os que atualmente atendem e os que vierem a atender aos critérios do Decreto nº 220, de 5 de setembro de 2001 geridos pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e, após, pelos critérios estabelecidos pelo § 3º do artigo 1º da Lei nº 6.275, de 3 de outubro de 2019, quais sejam, os imóveis com a tipificação "precário", após os com menor área de construção e, finalmente os com ano de construção mais antigo.

Art. 6º A análise dos requerimentos de que trata a Lei nº 6.275, de 3 de outubro de 2019 e o presente Decreto será de competência do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, obtendo as informações, se necessárias, das demais Secretarias.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

ANEXO I

ID	Nome	Tipo	COMPL	Tipo
1	ABÍLIO PEDRO IV	JARDIM RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
2	ABÍLIO PEDRO V	PARQUE RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
3	ABÍLIO PEDRO VI	PARQUE RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
4	AEROPORTO	PARQUE RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
5	ALTO DO FLAMBOYANT	JARDIM RESIDENCIAL		Renda de até 3 salários mínimos**
6	ANTÔNIO BRIGATTO	JARDIM RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
7	ANTÔNIO SIMONETTI 1	JARDIM RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
8	ANTÔNIO SIMONETTI 2	JARDIM RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
9	ANTÔNIO SIMONETTI 3	JARDIM RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
10	BARTOLOMEU GROTTA	JARDIM RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
11	BELINHA OMETTO	PARQUE RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
12	CAMPO BELO	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
13	DOM OSCAR ROMERO	JARDIM		Loteamentos sociais*
14	ERNESTO KUHL	JARDIM RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
15	FÊNIX	RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
16	GABRIELA	RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
17	GEADA	BAIRRO (HABITAÇÃO)		Loteamentos sociais*
18	GRAMINHA	JARDIM	DA	Lei Municipal 1885/1983
19	GRAMINHA II	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
20	GRAMINHA III	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
21	GUIMARÃES	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
22	GUSTAVO PECCININI	JARDIM		Lei Municipal 1885/1983
23	GUSTAVO PECCININI 2	JARDIM		Lei Municipal 1885/1983
24	IPANEMA	JARDIM		Lei Municipal 1885/1983
25	JOÃO OMETTO	PARQUE RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
26	JOSÉ CORTEZ	JARDIM RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
27	LAGO	JARDIM	DO	Loteamentos sociais*
28	LAGOA NOVA	JARDIM		Renda de até 3 salários mínimos**
29	MANOEL FRANCISCO	CONJUNTO HABITACIONAL		Loteamentos sociais*
30	MANOEL SIMAO BARROS LEVY	CONJUNTO RESIDENCIAL ECONÔMICO		Loteamentos sociais*
31	MESQUITA	VILA		Renda de até 3 salários mínimos**
32	MORRO AZUL	JARDIM RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
33	NOSSA SENHORA DAS DORES I	PARQUE		Loteamentos sociais*
34	NOSSA SENHORA DAS DORES II	PARQUE		Loteamentos sociais*
35	NOSSA SENHORA DAS DORES III	PARQUE		Loteamentos sociais*
36	NOVA CONQUISTA	JARDIM		Loteamentos sociais*
37	ODÉCIO DEGAN	JARDIM		Loteamentos sociais*
38	OLGA VERONI	JARDIM		Renda de até 3 salários mínimos**
39	PAINEIRAS	JARDIM	DAS	Loteamentos sociais*
40	PALMEIRAS	JARDIM	DAS	Lei Municipal 1885/1983
41	PORTO FINO/ALTO DO FLAMBOYANT	CONJUNTO RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
42	PRESIDENTE DUTRA	JARDIM		Loteamentos sociais*
43	REGINA BASTELLI	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
44	ROSEIRA	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
45	SANTA AMÁLIA	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
46	SANTA EULÁLIA	PARQUE RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
47	SANTINA PAROLI PECCININI I	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
48	SANTINA PAROLI PECCININI II	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
49	TANCREDO NEVES	RESIDENCIAL ECONÔMICO		Loteamentos sociais*
50	VICTOR DANDREA (CECAP)	CONJUNTO RESIDENCIAL		Loteamentos sociais*
51	VICTÓRIO LUCATO	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983
52	VISTA ALEGRE	JARDIM		Loteamentos sociais*
53	VITÓRIA	JARDIM RESIDENCIAL		Lei Municipal 1885/1983

* Lista fornecida pela Secretaria de Habitação (fl.24)

** Conforme dados sócioeconômicos do Censo Demográfico de 2010



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA**
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO

_____, vem mui respeitosamente, requerer a minha inclusão no rol das famílias de baixa renda para concessão da tarifa residencial popular de água e esgoto, cuja documentação segue anexa.

Estou ciente que o benefício será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses e que se o limite do número de benefícios, conforme acordado no contrato de concessão com a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, for atingido, será realizada classificação ranqueada dos beneficiados conforme estabelecido na Lei nº 6.275, de 3 de outubro 2019.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Limeira, __, de _____, de _____.

ASSINATURA

DECRETO Nº 272, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto pela Lei nº 5.108 de 24 de maio de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a matéria de prestação de assistência à jovens em cursos pré-vestibulares no Município de Limeira, e

CONSIDERANDO a pandemia da Covid-19 e a necessidade de isolamento e distanciamento social, em âmbito nacional e no município de Limeira;

D E C R E T A:

Art. 1º Serão oferecidas 500 vagas em salas virtuais pelo *GOOGLE MEETING*, disponibilizadas pela UNICAMP, sendo 250 vagas no período da tarde e 250 vagas no período da noite.

Art. 2º O curso preparatório para vestibular de que trata a Lei nº 5.108, de 24 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 5.502, de 14 de maio de 2015, destina-se ao atendimento do jovem estudante que preencha os seguintes requisitos:

- Não portadores de Diploma de curso superior, com ensino médio completo ou cursando o 3º ano;
- Domiciliado no município de Limeira;

Art. 3º Os pretendentes ao benefício deverão requerê-lo no período de 10 a 14 de agosto de 2020, inscrevendo-se através do portal (www.sm Limeira.com.br), no link "Inscrição para Cursinho Pré-Vestibular Colmeia".

Art. 4º São documentos necessários para a efetiva inscrição:

- Cópia do documento de identidade do candidato (RG);
- Comprovante de residência (moradia), e
- Cópia do Histórico Escolar ou certificado de conclusão ou declaração da escola relativa à conclusão do Ensino Médio;

Parágrafo Único. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos acima relacionados.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 446, de 23 de dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 783, DE 31 DE JULHO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 10.818/2019 e seus anexos,

RESOLVE:

A) Constituir uma **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos servidores: Luciana Toquini de Lima Silva, titular do cargo de Diretor de Escola, com registro funcional nº 806331; Diná Dibbern Fischer, titular do cargo de Diretor de Escola, com registro funcional nº 838292, e Waldir Alves Pereira, titular do cargo de Diretor de Escola, com registro funcional nº 775975, sob a presidência do primeiro, compondo, ainda, como suplentes: Suzelaine Cristina de Souza Martim, titular do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Educacional, com registro funcional nº 864463, e Eliane Quinelato, titular do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Educacional, com registro funcional nº 819051, que atuarão no impedimento dos primeiros, para apurar a conduta da servidora pública, J. Z. B., com registro funcional nº 659266, no cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no CEIEF "Prof.ª Flora de Castro Rodrigues", tendo em vista os fatos narrados em todas as documentações constantes no Processo Administrativo nº 10.818/2019, e seus anexos, que seguem em apertada síntese: "que a servidora J. Z. B., em tese e a princípio, infringiu a Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, possivelmente configurando improbidade administrativa", uma vez que tais fatos, em tese, infringem os incisos III e XI do art. 139, inciso V do art. 140 e inciso IV do art. 156, todos da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), ficando o caso submetido à comissão, que deverá apurar os fatos do referido processo administrativo, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

B) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

C) A presente Comissão está instalada no Centro de Formação do Professor, Sala 92, situado na Rua João Kuhl Filho s/nº, Vila São João - Secretaria Municipal de Educação.

D) O prazo regular da instauração será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 784, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 433, de 11 de março de 2009, que designou a professora **Silvana Aparecida Zucaratto Leite**, matrícula nº 755818, para o Posto de Trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF "Prof.ª Márcia Aparecida Della Coletta Sillmann".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2020.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MÁRIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

IMPOSTOS BEM APLICADOS CIDADE MELHOR

NOSSO TRABALHO NÃO PARA

Por onde se anda em Limeira é possível ver as melhorias que o investimento do seu IPTU proporcionam



AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DO RESIDENCIAL RUBI

www.limeira.sp.gov.br/iptu

Os vencimentos da primeira parcela e da cota única ocorrem de 10 a 19 de abril, seguindo um controle de registro de cadastro dos imóveis.

PROGRAMA-SE DESCONTO 4% PAGAMENTO À VISTA

Unindo forças por uma cidade melhor

PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**COMUNICADOS**

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 74/2020 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR EM MDF, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que a impugnação interposta pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, contra a licitação em epígrafe, foi DEFERIDA pela Autoridade Competente.

Limeira, 04 de agosto de 2020

André Luis de Francesco - Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 24.277/2020, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DE CARDIOVERSOR MARCA CMOS DRAKE MODELO LIFE PLUS NÚMERO DE SÉRIE 908110515 DO PRONTO ATENDIMENTO PARQUE HIPÓLITO, através da empresa COMERCIAL VITALMED EIRELI, pelo valor total de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Limeira, 28 de julho de 2020

Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 73/2020 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a empresa TRAMA2 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Limeira, 29 de julho de 2020

André Luis de Francesco - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 130/2020 - DISPENSA Nº: 420/2020, PROCESSO Nº: 24.172/2020, OBJETO: Contratação de empresa especializada para seguro de veículos, CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02, VALOR: R\$: 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2020.

CONTRATO Nº: 143/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 119/2019, PROCESSO Nº: 24.614/2020, OBJETO: Aquisição de insumos (fitas reagentes, lancetas e seringas) para manutenção do Programa de Dispensação de Insumos para Diabéticos Insulinodependentes, CONTRATADA: Roche Diabetes Care Brasil Ltda., CNPJ Nº: 23.552.212/0002-68, VALOR: R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais), DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020, PRAZO: por 04 (quatro) meses, contados a partir de 24 de julho de 2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2017 - PROCESSO Nº: 23.626/2020, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hematologia, por meio de locação de equipamentos automatizado, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Biogenetix Importação e Exportação Ltda., CNPJ Nº: 08.427.422/0001-50, VALOR: 195.999,96 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2020.

TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura	156	Depto. Receita e Fiscalização	3404-9663
	Polícia Militar	190	Setor de Rendas Mobiliárias	3404-9860
	SAMU	192	CEPROSOM	3404-6200
	Bombeiros/Resgate	193	Câmara Municipal	3404-7500
	Defesa Civil	199	BRK Ambiental	0800-771-0001
	Polícia Civil	197	Elektro	0800-701-0102
	Guarda Municipal	153		

Unindo forças por uma cidade melhor

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Igor Dorta Rodrigues, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Orlando Menconi nº 100 (quadra "C", lote 48), do loteamento Jardim Residencial Bartolomeu Grotta, em favor de Geraldo Romualdo da Silva.

IGOR DORTA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERINO

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Interino Igor Dorta Rodrigues, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Noruega, nº 90, (quadra "F", lote 8), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, de titularidade de **Joana Teixeira da Cruz Palmeira**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

IGOR DORTA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERINO

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Interino Igor Dorta Rodrigues, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Elza Rother Mazine, nº 383, (quadra "I", lote 09), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **Rita de Cássia de Cardoso Vicente**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

IGOR DORTA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERINO

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretário Interino Igor Dorta Rodrigues, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Francisco Joaquim Pereira, nº 164, (quadra "M", lote 14), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **Esmeralda Coutinho da Penha**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

IGOR DORTA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERINO

NO TRÂNSITO,
SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA**A vida deve
ter preferência**

Nunca pare ou estacione seu veículo em esquinas, na contramão, em cima das calçadas, em pontos de ônibus, sobre a faixa de pedestre, canteiros, em ciclovias ou garagens.

Não deixe que seu veículo impeça o uso dos hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de galeria subterrâneas localizadas nas ruas.



Unindo forças por uma cidade melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

MT - SEDES

Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

PLANILHA TARIFÁRIA - Base: JUNHO 2020

DADOS OPERACIONAIS DE JUNHO DE 2020

FROTA TOTAL - DE JUNHO DE 2020 - PREÇOS DE JUNHO DE 2020

Empresa/Cidade-Data Referência: **SOU LIMEIRA**
 Nome do Arquivo (Até 8 Dígitos): **LIMEIRA**

A. PREÇOS E SALÁRIOS

	Valor							
A1. Combustível (R\$/l)	2,5890							
A2. Rodagem (R\$/unidade)		Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.	
Leve		1.423,15	375,00			105.000	2,0	
Pesado								
Especial								
A3. Veículos (R\$/unidade)		Chassi	Carroceria				Lim. Inferior	Lim. Superior
Leve		216.963,00	210.000,00				V.Útil Diag. 70.000	92.000
Pesado							Radial 85.000	125.000
Especial		147.360,00	39.000,00				Recap. Diag. 2,5	3,5
							Radial 2,0	3,0
A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor							
Motorista	714,29							
Cobrador	0,00							
Fiscal / Despachante	1.461,64							
A5. Benefício Total (R\$/mês)	195.646,98							
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)	8.681,40							
A7. Despesas (R\$/ano)	Valor							
Seguro Resp.Civil da Frota Total	164.429,49							
Seguro Obrigatório por Veículo	37,90							
IPVA da Frota Total	0,00							

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês	%
Com Desconto (x%)	346.257	x = -31,84
Sem Desconto		
Passageiro Equivalente	236.004	

B2. Frota (veículos)

Ano/Mod	Faixa Etária	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total
		Carroceria	(anos)	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
2020	0	100	100			5	5	105
2019	1							0
2018	2							0
2017	3							0
2016	4							0
2015	5							0
2014	6	20	20			2	2	22
2013	7							0
2012	8							0
2011	9							0
2010	10							0
2009	11							0
2008	12							0
	Frota Total	120	120	0	0	7	7	127
	Fr. Reserva	20				0		20
	Fr. Operante	100		0		7		107

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês	Idade Média	Chassi	Carroceria
Produtiva (média 12 meses)	264.674,00	Leve	1,0000	1,0000
Improdutiva		Pesado	0,0000	0,0000
Total	264.674,00	Especial	2,2143	2,2143
		Total	1,0669	1,0669
B4. Percorso Médio Mensal				
PMM (km/veic. x mês)	2.473,59			
B5. Índice de Passageiros Equivalentes				
IPKe (Pass./km)	0,8917			

MT - SEDES**Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT**

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

C. CUSTO VARIÁVEL

						Coef. Consumo (l/km)		
						Lim. Inferior	Lim. Superior	
C1. Combustível								
			Coef.(l/km)		R\$/km			
Leve			0,3900		1,0097	0,35	0,39	
Pesado					0,0000	0,45	0,50	
Especial			0,6000		1,5534	0,53	0,65	
C2. Lubrificantes						Coef. Cons. Equiv. (l/km)		
			Coef.(l/km)		R\$/km	0,04	0,06	
			0,0500		0,1295			
C3. Rodagem								
	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	R\$/km			
Leve	8.538,90	4.500,00	0,00	0,00	0,1242			
Pesado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000			
Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000			
C4. Peças e Acessórios						Coef. Cons. (%/Preço Veic.)		
			Coef. Cons.		R\$/km	Total(R\$/km)	Lim. Inferior	Lim. Superior
Leve			0,0063		1,0657	2,3290	0,0033	0,0083
Pesado			0,0063		0,0000	0,0000		
Especial			0,0063		0,4746	2,1575		

D. CUSTO FIXO**D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)**

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	426.963,00	0,00	186.360,00
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	418.424,10	0,00	186.360,00
Vida Economicamente Útil (anos)	7	7	7
Valor Residual (%)	20,00	20,00	20,00
Taxa de Juros (%)	12,00		

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,200000	0,200000	0,120000	0,200000	0,200000	0,120000	0,200000	0,200000	0,120000
1 - 2	0,171429	0,371429	0,096000	0,171429	0,371429	0,096000	0,171429	0,371429	0,096000
2 - 3	0,142857	0,514286	0,075429	0,142857	0,514286	0,075429	0,142857	0,514286	0,075429
3 - 4	0,114286	0,628571	0,058286	0,114286	0,628571	0,058286	0,114286	0,628571	0,058286
4 - 5	0,085714	0,714286	0,044571	0,085714	0,714286	0,044571	0,085714	0,714286	0,044571
5 - 6	0,057143	0,771429	0,034286	0,057143	0,771429	0,034286	0,057143	0,771429	0,034286
6 - 7	0,028571	0,800000	0,027429	0,028571	0,800000	0,027429	0,028571	0,800000	0,027429
7 - 8	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
8 - 9	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
9 - 10	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
10 - 11	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
11 - 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
+ de 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração	Depreciação			Remuneração		
	Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coeficiente Anual	20,57	0,00	1,06	12,55	0,00	0,65
Anual da Frota (R\$/ano)	8.607.581,49	0,00	197.009,14	5.250.624,71	0,00	122.039,18
Anual por Veículo (R\$/v./ano)	71.729,85	0,00	28.144,16	43.755,21	0,00	17.434,17
Mensal por Veículo (R\$/v./mês)	5.977,49	0,00	2.345,35	3.646,27	0,00	1.452,85
Máquinas Inst. Equipam. (R\$/v./mês)	42,70	0,00	42,70	170,79	0,00	170,79
Almoxarifado (R\$/v./mês)	-	-	-	128,09	0,00	55,91
Total (R\$/v./mês)	6.020,18	0,00	2.388,04	3.945,14	0,00	1.679,54

MT - SEDES**Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT****Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano**

				Fator de Utilização	
				Lim. Inferior	Lim. Superior
D2. Despesas com Pessoal					
Pessoal de Operação	Enc.Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês		
Motorista	40,16	2,30	2.302,64	(Operação)	2,20
Cobrador	0,00	0,00	0,00	R\$/v.mês	2,20
Fiscal / Despachante	40,16	0,50	1.024,32		0,20
				3.326,96	0,50
				(Oper.+Manut.)	
	Coefficiente		R\$/v.mês		Coef. (% / Pessoal Oper.)
Pessoal de Manutenção	0,1500		499,04	R\$/v.mês	Lim. Inferior
Pessoal Administrativo	0,1300		432,50	3.826,00	Lim. Superior
Benefícios			1.828,48		0,12
Remuneração da Diretoria			81,13		0,13
D3. Despesas Administrativas					
	Coefficiente		R\$/v.mês		Coef. (% / Preço Veic.Leve)
Despesas Gerais	0,00330		1.408,98		Lim. Inferior
Seguro Responsabilidade Civil			107,89		Lim. Superior
Seguro Obrigatório			3,16		0,00167
IPVA			0,00		0,00333

E. TRIBUTOS

	%	R\$/km
E1. Soma das Aliquotas Sobre a Receita	9,00	1,2174

F. CÁLCULO DA TARIFA

	Ponderado					
	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			1,0397	44,82	8,45	7,69
Lubrificantes			0,1295	5,58	1,05	0,96
Rodagem			0,1173	5,06	0,95	0,87
Peças e Acessórios			1,0331	44,54	8,39	7,64
Custo Variável Total			2,3196	100,00	18,84	17,15
F2. Custo Fixo						
Depreciação	5.819,99	739.138,32	2,7926	35,98	22,69	20,65
Veículos	5.777,29	733.715,89	2,7721	35,72	22,52	20,49
Máq. Instal. e Equipam.	42,70	5.422,43	0,0205	0,26	0,17	0,15
Remuneração	3.820,27	485.173,73	1,8331	23,62	14,89	13,55
Veículos	3.525,37	447.721,99	1,6916	21,80	13,74	12,51
Máq. Instal. e Equipam.	170,79	21.689,72	0,0819	1,06	0,67	0,61
Almoxarifado	124,11	15.762,02	0,0596	0,77	0,48	0,44
Despesas com Pessoal	6.168,12	636.700,06	2,4056	31,00	19,54	17,78
Operação	3.326,96	332.695,97	1,2570	16,20	10,21	9,29
Manutenção	499,04	53.397,70	0,2017	2,60	1,64	1,49
Administrativo	432,50	46.278,01	0,1748	2,25	1,42	1,29
Benefícios	1.828,48	195.646,98	0,7392	9,52	6,01	5,46
Remuneração Diretoria	81,13	8.681,40	0,0328	0,42	0,27	0,24
Desp. Administrativas	1.520,03	193.043,76	0,7294	9,40	5,93	5,39
Gerais	1.408,98	178.940,19	0,6761	8,71	5,49	5,00
Seguro Resp. Civil	107,89	13.702,46	0,0518	0,67	0,42	0,38
Seguro Obrigatório	3,16	401,11	0,0015	0,02	0,01	0,01
IPVA	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Custo Fixo Total	17.328,40	2.054.055,87	7,7607	100,00	63,05	57,37
F3. Custo Total			12,3091		81,89	74,52
F4. Custo Total c/Tributos			13,5265			9,00
						83,52
F5. Tarifa de Remuneração	R\$ 15,1697					
F6. Tarifa Pública	R\$ 4,5000					
F7. Déficit ou Subsídio	R\$ 10,6697					
F8. Subsídio atual 15%	R\$ 0,6700					
F9. Diferença Tarifária 2	R\$ 9,9997					

PLANILHA REVISÃO TARIFÁRIA

Obs.: Considerando o estado de calamidade Global causado pela pandemia denominada "coronavírus - covid-19", e que está acometendo os cidadãos desta cidade. A tarifa aumentou substancialmente, visto que os custos fixos se mantêm porém a quantidade de passageiros transportados está menor que o convencional, acarretando uma tarifa elevada.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 26.382/2020, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1009273-74.2015.8.26.0320, nº 320.01.2010.005350-2/000000-000, nº 0001312-60.2019.8.26.0320, nº 1007109-39.2015.8.26.0320, nº 0001819-31.2013.8.26.0320, nº 0010320-32.2017.8.26.0320 e nº 1000526-67.2017.8.26.0320, através das empresas DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 2.233,80 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e CM HOSPITALAR S.A., pelo valor de R\$ 10.330,20 (Dez mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos).

Limeira, 04 de agosto de 2020.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PLANEJAMENTO TERRITORIAL

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 021/2020 referente ao processo administrativo nº 22.543 de 27 de abril de 2018, requerido por COOPERATIVA HABITACIONAL COOHABITARE, a qual consta que o conjunto formado pelos imóveis matriculados sob os nºs 40.132, 30.912, 22.161, 22.131, 22.130 e 23.165, todas do 2º CRI, localizado no Bairro Chácara São Cristovão, inscritos no INCRA sob os nºs 624.110.027.723-8, 624.110.027.480-8, 624.110.016.691-6, 624.110.016.691-6 e 624.110.027.731-9 com 141.249,56 metros quadrados, de propriedade respectivamente de JOSÉ GONÇALVES FILHO, ALAIM ANTONIO PAROLLO, PAULO ROBERTO ARAUJO SILVA e FABIOLA MUNIZ CORREIA, situada dentro do macrozona urbana conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e respectivas alterações (que dispõem sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), e de acordo com a mencionada Lei Complementar, situa-se na zona de Uso ZPR-2 (Zona Predominantemente Residencial 2)- teve diretrizes expedidas para "Loteamento Misto", sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município

Limeira, 28 de julho de 2020

MICHELLE MARIA BAIS FERREIRA

Diretora de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Secretaria de Urbanismo

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo administrativo nº 22.073 de 15 de junho de 2020, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, em nome de REGIONAL BUILD PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOB. LTDA de CNPJ 28.004.289/0002-17, para Fracionamento Vertical a ser implantado na Avenida José da Anunciação Fiorentini, s/n, Jardim Parque Avenida, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado, tendo o mesmo sido analisado e terá sua aprovação efetivada após firmamento de termo de compromisso para mitigações de impactos.

Limeira, 23 de julho de 2020

MICHELLE MARIA BAIS FERREIRA

Diretora de Planejamento



PRECISA DA OPERAÇÃO
TAPA BURACO?

DISQUE
156

Existe algum buraco nas ruas
por onde passa?

INFORME A PREFEITURA



Unindo forças por uma cidade melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Secretaria de Urbanismo

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo administrativo nº 9.136 de 21 de fevereiro de 2020, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, em nome de PREVINA ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO USO DE DROGAS de CNPJ 28.004.289/0002-17, para instalação de atividade de CNAE 8711-5/03 (Atividades de assistência a dependentes físicos, imunodeprimidos e convalescentes) e 8720-4/99 (Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificados anteriormente) em imóvel matriculado sob nº 31.819 - 2º CRI localizado na Rodovia Anhanguera, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado.

Limeira, 23 de julho de 2020

MICHELLE MARIA BAIS FERREIRA

Diretora de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 738/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2020

VIGÊNCIA: TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.685,97 (DOZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Limeira, 04 de agosto de 2020.

CRISLANIO LOPES DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 738/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2020

VIGÊNCIA: TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.644,92 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Limeira, 04 de agosto de 2020.

CRISLANIO LOPES DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

**SUA VIDA VALE
MAIS QUE UMA
MENSAGEM**



**DÊ VALOR A SUA VIDA,
CELULAR E VOLANTE NÃO COMBINAM**



Unindo forças por uma cidade melhor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 738/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONTRATADA: VALTER NUNES DA ROCHA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2020
VIGÊNCIA: TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
VALOR TOTAL: R\$ 6.941,80 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Limeira, 04 de agosto de 2020.
CRISLANIO LOPES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1035/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONTRATADA: MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2020
VIGÊNCIA: TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
VALOR TOTAL: R\$ 15.384,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Limeira, 04 de agosto de 2020.
CRISLANIO LOPES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA PLC 07/2020

Plano de Mobilidade Urbana

11/08 (terça-feira)
14h

Transmissão ao vivo
 youtube.com/camaradelimeira



Anteça sua pergunta até 03/08 através do email: audienciapublica@limeira.sp.leg.br

#Limeira contra o Covid-19  CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Se você não faz seu trabalho o mosquito faz o dele



Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

SÉRIE BEETHOVEN 250 ANOS
Música de Câmara

▶ 08 DE AGOSTO
▶ 22 DE AGOSTO

gravações inéditas

 **LIVE** às 19h
VÍDEO às 20h
sábados

 Orquestra Sinfônica de Limeira
 Pró Sinfônica de Limeira
 @sinfonicadelimeira



REALIZAÇÃO:  SP  SOCIEDADE PRESERVAÇÃO DE LIMEIRA  ANEXO CULTURAL  RGF  Printmore 

CLÁUDIO MARQUES  NovaTel Musical  GRÁFICA VS  UNIMED 



#emLimeiratem

FEIRAS LIVRES

3ª feira		
7h às 11h	Vi. Queiroz	R. Baioninha

4ª feira		
7h às 11h	Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima
7h às 11h	Jd. Ouro Verde	R. Acelino Costa Tank
7h às 11h	Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro
14h às 18h	Pq. N. S. Dores II	Av. Frei João Das Mercas

5ª feira		
7h às 11h	Jd. Piratininga	R. Cap. Manoel F. Camargo
7h às 11h	Cecap	R. Arlindo Silvestre
7h às 11h	Via Independência	R. Candido Portinari

6ª feira		
7h às 11h	Jd. São Paulo	Av. Dom Idílio José Soares
7h às 11h	Vi. Rosália	R. Frederico Tetzner Sobr°
7h às 11h	Vi. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros

Sábado		
7h às 11h	Jd. Lago	R. José Duarte Do Pêlo
7h às 11h	Jd. Santa Eulália	R. Ana Tormenas Tolle
7h às 11h	Vi. Camargo	R. Fortunato Lucatto
7h às 11h	Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Amigo
14h às 18h	Jd. Vista Alegre	R. José Antonio Mossaro

Domingo		
7h às 11h	Jd. Esteves	Av. Maestro Xixirri
7h às 11h	Pq. N. S. Dores	R. Evaristo Olivato Filho
7h às 11h	Pq. N. S. Dores IV	Av. Jaime Cheque

Dias em que não há feiras: Sexta-Feira Santa, Dia de Natal e Ano Novo, pois são antecipadas.



CORONAVÍRUS (COVID-19)

O QUE VOCÊ PRECISA SABER?

Contra o novo coronavírus, a gente não precisa ter medo. Precisa de prevenção e informação verdadeira.

www.limeira.sp.gov.br/coronavirus



Lavar bem as mãos e antebraços com água e sabão durante 20 segundos, inclusive entre os dedos e debaixo das unhas



Não compartilhar objetos pessoais como toalhas, copos, canetas, celulares e computadores



Cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar, com os braços ou lenços descartáveis, e se usar as mãos, lave-as novamente, já que elas são as que mais constam em outras pessoas e objetos



Mantiver a distância de 2 metros de pessoas tossindo ou espirrando

AJUDE A COMPARTILHAR ESSAS SIMPLES ATITUDES. ASSIM O CORONAVÍRUS NÃO SE ESPALHA.

CASO TENHA RETORNADO DE VIAGENS INTERNACIONAIS COM FEBRE E SINTOMAS RESPIRATÓRIOS, OU TEVE CONTATO COM PESSOAS COM CASO CONFIRMADO DO CORONAVÍRUS OU SUSPEITO.

Informações:

Vigilância Epidemiológica: 3442.5984 | 3441.1914

Departamento de Vigilância em Saúde: 3404.9689 • Ouvidoria do SUS: 3404.9674



Unindo forças por uma cidade melhor

ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO Aedes Aegypti ESTÁ EM SEU QUINTAL. ELIMINAR CRIADOUROS É A FORMA MAIS EFICAZ DE COMBATER O MOSQUITO

São apenas **10 minutos por semana**



Garrafas retornáveis: Mantenha de cabeça para baixo e em local seco



Pneus: Guarde os pneus secos em local coberto



Latas e frascos úteis: Mantenha-os secos e em local coberto



Baldes e Regadores: Mantenha-os secos e em local coberto



Ralos Externos: Despeje água sanitária uma vez por semana



Pratos de plantas: Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar



Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.



ALERTA DENGUE MATA

O risco para quem já teve dengue é maior, por isso todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito.

O MAIOR FOCO DO Aedes Aegypti ESTÁ EM SEU QUINTAL

O ciclo de vida do Aedes aegypti leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.



Unindo forças por uma cidade melhor

São apenas **10 minutos por semana**

ELIMINAR CRIADOUROS É A FORMA MAIS EFICAZ DE COMBATER O MOSQUITO



LIMEIRA.SP.GOV.BR/DENGUE

Unindo forças por uma cidade melhor